



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PROJETO LEI Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**CRIA MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**Art.1º** Fica criada modalidade de aplicação abaixo discriminada, que passa a fazer parte integrante do Orçamento Geral do Município de Itaiópolis:

**19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**19004 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

4 - Administração

122 – Administração Geral

3 – Administração Geral

2.12 – Manutenção do Departamento de Pessoal

3.3.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social R\$ 2.040.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios - Livres – 0.1.00

**Art. 2º** Para suprimento com a abertura do crédito adicional especial, fica autorizado o uso dos recursos oriundos da dedução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**19001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

4 - Administração

122 – Administração Geral

3 – Administração Geral

2.8 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 440.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios - Livres – 0.1.00

**19004 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

4 - Administração

122 – Administração Geral

3 – Administração Geral

2.12 – Manutenção do Departamento de Pessoal

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios - Livres – 0.1.00

**20000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**20002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

7 – Educação Básica

2.36 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Recursos Próprios

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social R\$ 500.000,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

Fonte de Recurso: 101 – Recursos Próprios - Educação – 0.1.01

**20004 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

12 - Educação

365 – Educação Infantil

7 – Educação Básica

2.39 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.1.90.00.00 Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas

R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: 101 – Recursos Próprios - Educação – 0.1.01

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 14 de março de 2019.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### **JUSTIFICATIVA**

#### **(Projeto de Lei nº 03/2019)**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei que CRIA MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Com a captação e alocação no orçamento destes recursos, o Município pretende custear despesas com o pagamento de aporte previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis – IPMI.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal